GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 040383 /2019, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002

Processo: 00431-00016237/2019-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL D DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4° andar, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, brasileiro, portador do RG nº 3.023.996 SSP/DF e CPF nº 037.147.851-08, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 6º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140-B de 26/11/2020, e de outro lado, a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTD, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67, com sede na Rua das Acácias nº 295, Qd 03, Lt. 05/06, Residencial dos Ipês, Goiânia/GO, CEP: 74.692-200, neste ato representada por SUZANE FLEURY, portadora do RG n° 1.987.448 SSP/GO, CPF n° 700.911.701-25, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Retificar os valores relativos ao subsídio pago pela SEDES constante <u>item 5.2</u> do contrato original, de R\$ 2.934.360,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais), para R\$ 2.667.600,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), conforme memória de cálculo contida na Planilha (52413620).
- 2.2. Alteração da forma de remuneração da Contratada em decorrência da edição do <u>Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019</u> e <u>Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020</u>, referente à alteração do subsídio pago pelo Distrito Federal, com fundamento no art. 65, inc. II, "c" da Lei nº 8.666/1993, conforme previsto no item 6.3.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2018-SCG/SEPLAG.
- 2.3. Reajustar o valor do contrato, a partir de <u>março de 2020,</u> aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de <u>Abril/2019 a Março/2020</u>, no percentual de **3,30%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a viger com o seguintes valores discriminados abaixo:

Α	Quantidade de Refeições	468.000
В	Preço Único por Refeição	R\$ 6,92
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 5,92
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 1,00

Ε	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 3.238.560,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 2.770.560,00

^{1} Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019

2.4. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 17.101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários
 - III Natureza da Despesa: 33.90.39.41 Outros serviços Pessoa Jurídica
 - IV Fonte de Recursos: 100 Ordinário não Vinculado
- 4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no próximo exercício, correrá à conta do saldo da Nota de Empenho a ser emitida após a promulgação da Lei Orçamentária Anual LOA 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

SUZANE FLEURY

^{2} Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/12/2020, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Fleury**, **Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **52875580** código CRC= **D2B42EE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483523

00431-00016237/2019-13 Doc. SEI/GDF 52875580